

LEI MUNICIPAL Nº 490, DE 29 DE JANEIRO DE 1.988.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, autorizada a celebrar convênio com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, objetivando a implantação de medidas conjuntas para a efetiva Municipalização da Educação Pré – Escolar.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta de verba própria.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, – 23º Ano de Emancipação Política - Administrativa do Município.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS  
Prefeito Municipal